

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA N.º 71

Aos vinte dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, na segunda reunião da Sessão Ordinária do mês de Fevereiro, sob a Presidência do Presidente, Rogério da Silva Leitão, Secretariado pelos Vogais, António de Sousa Dinis Correia e João Pedro Simões Dias, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários, este último em substituição do titular do cargo e com a presença dos Vogais, Manuel Rodrigues Simões, Fernando Tavares Marques, Manuel Arede de Jesus, José Ferreira de Almeida, Manuel Branco Pontes, Manuel Rodrigues Bolais Mónica, Jorge Manuel do Nascimento, Artur Lopes Lobo, José Alberto Martins de Carvalho, Gonçalo Nuno Caetano Alves, José Maria Dias da Silva, João Tavares Duarte, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Nuno Teixeira Lopes Tavares, Lourenço Martins dos Santos, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Álvaro Patrício do Bem, João Ferreira da Peixinha, Libério da Silva Santos, João Alberto Simões Barbosa e António Manuel dos Santos Salavessa.

Pelas 21.00 horas, o Sr. Presidente da Mesa declarou aberta a presente reunião.

Procedeu-se à chamada e verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais, Manuel Simões Madaíl, Élio Manuel Delgado da Maia, Ernesto Carlos Rodrigues Barros, João Gabriel Ferreira dos Santos, Diogo Manuel Soares Machado, Joaquim dos Santos Abreu, Artur da Rosa Pires, Carlos Manuel da Silva Santos, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Custódio das Neves Lopes Ramos e Virgínia Celeste da Silva Veiga.

Seguidamente deu nota dos pedidos de justificação de faltas apresentados pelos Vogais, Élio Manuel Delgado da Maia, Rogério da Silva Leitão, Jorge Manuel do Nascimento, Francisco Manuel Alves da Costa Braga, Olinto Henrique da Cruz Ravara, José Maria Dias da Silva, João Ferreira da Peixinha, Libério da Silva Santos, os quais foram aceites e consideradas justificadas as respectivas faltas.

Saiu da sala o Vogal João Pedro Simões Dias.

Continuando no uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa, submeteu à votação da Assembleia a seguinte acta:

Acta n.º 60 - Submetida à discussão não se registaram intervenções. Posta à votação veio a mesma a merecer aprovação por dezanove votos a favor e quatro abstenções.

Imediatamente a seguir, retomou-se a ordem de trabalhos da reunião anterior.

PONTO N.º 2 - V BIENAL INTERNACIONAL DE CERÂMICA ARTÍSTICA - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO:

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 97-01-06:
" V BIENAL INTERNACIONAL DE CERÂMICA ARTÍSTICA: - Foi presente a acta número um, relativa à reunião realizada no passado mês de Novembro, pela Comissão Organizadora do certame em epígrafe, a qual havia já sido distribuída por todos os Srs. Vereadores, cujo teor foi lido pelo Sr. Presidente. Por unanimidade, foi deliberado considerar a mesma aprovada.

De seguida, foi presente o respectivo regulamento, o qual contém algumas alterações, que aqui se dão como transcritas, nomeadamente, quanto aos pontos 5, 8, alínea a) do 13 e 20, referindo-se

este último aos valores dos prémios a atribuir e que serão os seguintes: n.º 1 - mil e duzentos contos, n.º 2 - oitocentos contos e n.º 3 - seiscentos contos. Seguidamente foi deliberado, por unanimidade, concordar com as alterações introduzidas e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais.

Seguidamente no uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal, fez a apresentação do documento de acordo com a deliberação supra e também de acordo com a documentação previamente distribuída por todos os Srs. Deputados Municipais, dando de seguida a palavra à Sr. Vereadora da Cultura Dr.ª Maria da Luz, para que referisse as alterações do documento para que os Srs. Deputados possam compreender melhor e levantar as questões se houverem.

Colocando-se de seguida à disposição do plenário para prestar eventuais esclarecimentos sobre matérias respeitantes a este ponto da agenda de trabalhos.

Entretanto deram entrada na sala o Vogal João Pedro Simões Dias e Raúl Ventura Martins.

Vereadora Dr.ª Maria da Luz:

"Pegando nas palavras do Sr. Presidente, passo a referir, que o fundamental se mantém, apenas há algumas alterações numa nova redacção. Relativamente ao número 5. " No qual é referido que os artistas concorrentes devem apresentar". Passa a ser: "Os artistas concorrentes obrigar-se-ão a apresentar". E depois tem a listagem correspondente de notas bibliográficas, biográficas, currículos, slide da peça, etc. etc. No número 8, da antiga redacção que eu passo também citar: "Será constituído um júri de pré-selecção e qualificação de composição a divulgar oportunamente, que a partir da apreciação destes elementos fará uma primeira triagem das obras" passará a ser: "O júri da Bienal, fará a primeira triagem das obras, a partir da apreciação dos elementos referidos no número 5". Depois tem nesse n.º 5 os requisitos necessários para a apreciação ou avaliação do trabalho. Depois há mudanças de numeração do próprio regulamento. Depois no número 17 do novo, passa a ser: "Todos os volumes provenientes de países terceiros, não pertencentes à União Europeia, terão obrigatoriamente de ser acompanhados de um carnet ATA, cujo exemplar se anexa, para simplificação de entrada e saída de país. Pronto, aqui são requisitos ligados com fronteiras e requisitos legais alfandegários, que também se alteraram. Depois no número 18, serão atribuídos 3 prémios, na antiga redacção era correspondente o primeiro a 1000 contos, o segundo a 600

contos e o terceiro a 400 contos. Foram também alterados estes três primeiros prémios, sendo assim: O primeiro de 1 200 contos, o segundo de 800 contos e o terceiro de 600 contos. Tenho também a dizer que este ano temos a colaborar connosco como patrocinador a Caixa Geral Depósitos, que vai realmente assumir o pagamento do primeiro prémio, teremos também da parte do despachante Braga Alves a colaborar nisto, a Sociedade Portuguesa de Seguros a colaborar nos seguros das peças, o Hotel Imperial e a Rota da Luz como também um dos patrocinadores.

Do júri da Bienal consta, o Mestre Júlio Resende, a ceramista Cecília de Sousa, o Prof. Dr. Rui Mário Gonçalves, crítico de arte e da Gulbenkian, o Eng.º Faria Frasco da Vista Alegre, o Mestre Ferreira da Silva que é ceramista, e também ainda aquele que ganhou o prémio do ano passado que é espanhol, e que é Alberto Hernandez Martins. A comissão organizadora são os Serviços de Cultura, mais algumas pessoas que compõem o Conselho Consultivo de Cultura. Nomeadamente o Dr. Vasco Branco, Dr. Amaro Neves, Monsenhor João Gaspar e o pintor Jeremias Bandarra. O artista do cartaz foi o Quintas e o designer gráfico o Sr. Manuel Augusto. Pronto penso que é tudo, muito obrigado”.

Seguidamente o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia colocou o assunto à discussão:

Vogal Raul Martins:

“Obrigado Sr. Presidente, eu tinha uma intervenção escrita sobre este assunto, infelizmente, não sabia que a esta hora ainda não estava decidido, nem tinha decidido nas sessões anteriores, e infelizmente não o trouxe. Mas de qualquer forma, era para dizer algumas coisas sobre este documentos que nos foram presentes. Como é óbvio eu sou um pobre rural que não entende destas coisas da Cultura, que estão predestinadas a pessoas mais inteligentes, e muito mais cultas da Cidade. Mas, já agora cultura por cultura, gostaria de dizer à Sr.ª Vereadora do Pelouro, pelo menos duas ou três coisas, que é para ver se ela também aprende alguma coisa com os rurais, não sermos só os rurais a aprender com os urbanos. Em primeiro lugar queria dizer Sr.ª Vereadora, que esta Assembleia Municipal, não despacha em cima de informações dos serviços. Esta Assembleia Municipal despacha, em cima de deliberações camarárias, que é aquela que é cá trazida. Portanto a capa deste documento, não deveria ser como é óbvio, uma informação dos serviços, mas, como é óbvio, a deliberação camarária que está introduzida no meio dos papéis, que é a acta n.º 2 de 6 de Janeiro de 77, página 16. Em segundo lugar, e já agora, para que eventualmente de

futuro se comecem a fazer as coisas como deve ser, gostaria de dizer, por exemplo, relativamente a essa informação, se é assim que os seus serviços andam; andam mal.

Em primeiro lugar a informação não tem número. Em segundo lugar a informação não tem data. Em terceiro lugar a informação não tem o nome de quem a presta. E em quarto lugar e mais grave ainda, não tem o despacho do Vereador do Pelouro, para enviar obviamente à decisão da Câmara; à decisão do plenário da Câmara. Para quem se arroga de tanto saber nestas coisas, definitivamente só se demonstra que efectivamente só se sabe é muitas vezes, dizer coisas que bem seria melhor estar calado. Depois apresenta-se aí um quadro, em que diz alterações de regulamento da Bienal; com a antiga redacção e com a nova redacção. Esse quadro está profundamente errado. Basta confrontar o que era o regulamento da antiga Bienal e o que é o regulamento da actual Bienal. Não são obviamente essas as alterações que são feitas, são muito mais, e não estão aí descritas. Poderia pegar nisto e escarpelizar isto de uma ponta a outra, mas, uma coisa que eu achei aqui engraçada, que é o ponto 17 do regulamento, que é uma grande inovação, que é: " Todos os volumes provenientes de países terceiros" e aqui, obviamente, dá-se uma lição de cultura aos analfabetos desta Câmara, desta Assembleia Municipal, que diz países terceiros entre parêntesis, que são os que não são pertencentes à União Europeia. Terão obrigatoriamente de ser acompanhados de um carnet ATA, cujo exemplar se anexa, para simplificação de entrada e saída no país. Eu gostaria já agora de perguntar à Sr.^a Vereadora, na última Bienal, portanto foi há dois anos, qual era o documento que acompanhava estas mercadorias? "

Vogal Filipe Brandão:

"Só uma brevíssima questão. Queria saber quando é que foi aprovado pela primeira vez, portanto criado este regulamento, e até à data quando é que voltou a esta Assembleia? Excluindo obviamente esta Sessão."

Neste momento deram entrada na sala os Vogais Armando Manuel Dinis Vieira e Olinto Henrique da Cruz Ravara.

Sr. Presidente da Câmara:

"Sr. Presidente, a Sr.^a Vereadora dará as explicações mais concretas às questões levantadas pelo Sr. Deputado Raul Martins. Acho que há aí uma apreciação, eu não conheço o caderno que tem na sua posse, aquele que tenho, penso que esta claro, é esclarecedor. De facto por baixo dessa rubrica não está lá escrito Emanuel Cunha, que é o

Chefe de Divisão, simples falha com certeza. Mas, naturalmente que é um Chefe de Divisão da Câmara Municipal. Até porque a Bienal é realizada pela Câmara. É um pormenor que se aceita e de facto não terá data, são pequenos pormenores que se tomam em conta. Relativamente à redacção das alterações, elas são fruto destes 4 anos passados, que vem sendo corrigido, e quero recordar aqui, na altura eu era Vereador da Cultura, que não foi fácil obter os termos que os alfandegários usam, e a evolução em termos de se considerar um regulamento que fosse respeitado e que fosse mais coerente com as várias situações que apareciam. Já vamos para o 5º. Ano, há agora alguma experiência e por isso houve a necessidade de pegar neste documento, e revê-lo de acordo com a experiência obtida. Mas, os termos que aqui se usam, são aqueles que nos são ditados pela alfândega. Para que não tenhamos problemas, e eu posso testemunhar que são vários os problemas que se têm quando se faz recebimento destes materiais e quando se faz a devolução destes materiais. Portanto são situações difíceis, e que naturalmente não somos uns Técnicos com o aperfeiçoamento exigível, para poder chegar aqui e passar límpidos na apresentação deste regulamento. Portanto eu peço a sua compreensão e a de todos, mas é o resultado de uma experiência que há 4 anos se vem efectuando. Relativamente à pergunta feita pelo Dr. Filipe Brandão. Essas alterações não se fizeram, não houve alterações, houve apenas nos prémios. Queria dizer-lhe que, também é resultado, de uma comissão criada de propósito para a Bienal, e que sugere, e que propõe alterações concretas, no momento até, em função das dificuldades que possam surgir. Não é fácil ter as soluções para 90 ou mais países que se inscrevem, e que depois tem que haver uma triagem, tem que se devolver, levantam sempre alguns problemas."

Vogal Filipe Brandão:

"Eu gostaria de confrontar V. Ex.a com uma acta de Maio de 1988, em que, no decorrer da reunião o vogal Rogério Leitão, hoje Ex.mo Presidente desta Assembleia, interrogou o Vereador Celso Santos, questionando com a questão da atribuição de prémios para a 1ª Bienal Internacional de Cerâmica - Regulamento. E questionou-o, no sentido de achar que esses prémios e a sua fixação, poderia coarctar a sua utilização. Respondeu usando novamente da palavra o Vereador Celso Santos, admitindo naturalmente que com o decorrer dos anos se chegará a uma altura em que esses valores hoje atribuídos, não serão de modo nenhum um atractivo para o concurso, e então terão que ser submetidos novamente à aprovação, a alteração para novos montantes. Mas, frisou, sempre que se fizer sentir que há necessidade de uma actualização, a

Câmara fará submeter à apreciação da Assembleia a parte que diz respeito aos prémios. V. Ex.a nunca o fez, porquê?

Sr. Presidente da Câmara:

“Há uma busca, uma procura inspectiva da parte do Dr. Filipe Brandão. Está aí definida a minha proposta, na parte restante competirá aos serviços, naturalmente, fazer o agendar. Eu não sei se todos os anos houve alterações, eu não lhe posso dar a resposta concreta, possivelmente não. Por questão económica também. Entretanto está colocada a minha posição nessa mesma acta que leu. A aprovação foi feita, para acabar de responder, em reunião desta Assembleia, em 13 de Dezembro de 1988, após a aprovação em Maio deste regulamento pela Câmara Municipal. Não sei se a Dr.ª Maria da Luz quer acrescentar mais alguma coisa.”

Vogal Raul Martins:

“Eu lamento que a Sr.ª Vereadora não queira prestar qualquer declaração, estava aqui pronto para receber mais um boião de cultura da parte da Vereação, infelizmente isso não acontece. Como é óbvio, as alterações que dizem que existiram no trânsito intra-comunitário e extra-comunitário de mercadorias, com países terceiros não se modificaram nestes últimos dois anos, efectivamente mantiveram-se na mesma. Eu gostaria de só com o aspecto lateral a isto, e como eu disse que há efectivamente modificações, que não foram descritas nas alterações do regulamento, eu gostaria de ler aqui uma parte do regulamento que acho particularmente interessante. Em 95, penso que a mesma Vereadora da Cultura propôs que, e lê-se aqui: “ Não só divulgar os caminhos mais significativos da cerâmica artística contemporânea que se faz pelos cinco continentes, mas da mesma forma mostrar a diversidade formal e a renovação estética que se vem processando, “isto é que é cultura” bem como a capacidade dos novos materiais e técnicas postas ao serviço desta arte, numa via de modernidade”. No actual regulamento, diz-se: “ A renovação estética que se vem processando, bem como as capacidades dos novos materiais e técnicas postas ao serviço da arte” Ponto final. Sr.ª Vereadora foi muito pouco tempo, dois anos só, para perder a via da modernidade que a Sr.ª quando entrou para aqui, disse que vinha a impor em Aveiro.”

Não se registando mais intervenções sobre esta matéria o Sr. Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia o ponto n.º 2 da ordem de trabalhos: V Bienal Internacional De Cerâmica Artística - Alteração Ao Regulamento;

Submetido à votação veio o mesmo a merecer aprovação por maioria de dezassete votos a favor (13 PP, 3 PSD, 1 CDU) e dez abstenções (3 PSD, 7 PS).

Seguiu-se a seguinte declaração de voto:

Vogal António Salavessa:

“Eu votei a favor deste regulamento, destas alterações ao regulamento, porque não vi nenhuma razão substancial que me levasse a votar de outra maneira, e dado o facto de os prazos estarem já a ser queimados e dado o prestígio que esta iniciativa vem ganhando, no plano artístico nacional, parece-me ser a posição mais adequada.”

De imediato o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia deu continuidade ao ponto seguinte da ordem de trabalhos:

PONTO N.º 3 - PROJECTO DE REGULAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS;

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 27.01.97 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - REGULAMENTO: - Na sequência da deliberação tomada em 2 de Outubro do ano findo, que submeteu à apreciação pública o projecto do regulamento em epígrafe, a Câmara tomou conhecimento de uma informação prestada pela Repartição de Taxas e Licenças, a dar nota que, decorrido aquele período, que terminou no dia 11 do passado mês de Dezembro, não foram apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões e que, anteriormente ao inquérito, foi o referido documento enviado a diversas entidades, das quais apenas respondeu a DECO e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro, que também não levantaram objecções significativas. Deste modo, foi deliberado, por unanimidade, submeter o documento em questão à consideração da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artº 39 do Decreto-lei n.º 100/84, de 29 de Março.

O Vereador Sr. Eduardo Feio fez a seguinte declaração de voto: *“Votei a favor do envio do presente Regulamento para deliberação da Assembleia Municipal, considerando a informação dos serviços*

administrativos e os resultados da apreciação pública. Considerou-se, ainda, o disposto no art.º 9º do presente Projecto de Regulamento.”

Neste momento deu entrada na sala o Vogal Francisco Manuel Alves da Costa Braga.

Seguidamente no uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal, delegou no Vereador do Pelouro Eng.º Belmiro Couto, para que apresenta-se o regulamento a fim dos Sr. Deputados possam compreender melhor e levantar as questões que houver.

Vereador Eng.º Belmiro Couto:

“Este regulamento dos horários dos estabelecimentos comerciais, que aqui agora vos é apresentado, ele deriva de uma imposição legal que propõe aos municípios a regulamentação dos horários dos estabelecimentos comerciais. Entenda-se que nestes horários de estabelecimentos comerciais, neste regulamento, de acordo com a lei, há estabelecimentos considerados comerciais, mas que a própria lei distingue, nomeadamente as grandes superfícies que estão fora do âmbito deste regulamento. Portanto trata-se aqui, daqueles estabelecimentos que estão definidos pelos diversos grupos ao longo da página 3, 4 e 5. E este regulamento foi feito com a preocupação de vir criar alguns princípios orientadores, das atribuições de horários dos estabelecimentos comerciais, que se impunha, que através dessa Lei que fosse feita pelas Câmaras. De facto, nós seguimos tudo aquilo que o Código do Procedimento Administrativo nos impõe, desde as consultas necessárias à realização do regulamento, a uma apreciação técnica interna da própria Câmara e até com consulta a alguns juristas administrativos externos. Fizemos uma auscultação junto das entidades que de algum modo se relacionam com a gestão destas matérias, digamos os “parceiros sociais”, que nestas matérias poderiam estar envolvidos. Desde as associações patronais, de consumidores, representantes dos diversos sectores ligados com estes estabelecimentos, e de facto pareceu-nos que a lei geral, que é aquela que regula na falta dos regulamentos, a lei geral, seria já um ponto de equilíbrio, um ponto de consenso, entre todos os interesses que aqui poderiam estar em causa com a regulamentação dos horários dos estabelecimentos comerciais. Isto é, os interesses dos consumidores, dos utilizadores, dos proprietários dos estabelecimentos, das entidades patronais, dos sindicatos, etc.

E portanto, tivemos como princípio orientador desta proposta de regulamento, o seguimento dos limites e das classificações

que a própria lei geral propunha. E nesse contexto, apenas juntamos algumas questões de pormenor ao texto, e propomos este regulamento conforme ele vos é apresentado. Penso que não será oportuno estar aqui a fazer uma leitura exaustiva pelo seu articulado, e portanto eu deixaria à consideração dos Srs. Deputados colocarem alguma questão que considerem pertinente ser esclarecida pela Câmara.”

Vogal Lourenço Santos:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados, temos na nossa frente para análise, um projecto de regulamento, aparentemente inócuo e de fácil aprovação. Alguma reflexão porém nos parece necessária. Cingir-me-ei a dois dos tipos de estabelecimento, cujos horários são regulamentados por este projecto, os que integram os grupos 3 e 4, correspondentes aos n.ºs 4 e 5 do art.º 4.º do projecto, ou sejam: Cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, self-services, clubes, cabarets, boîtes, dancings, casas de fado e quaisquer outros estabelecimentos análogos.

Refiro-me a estes em especial, dado estar convencido, serem aqueles em que se torna mais imperioso, coordenar os interesses dos Senhores comerciantes, dos amantes da noite, dos residentes e da própria cidade. Embora haja aqui, de facto, um tipo de estabelecimento que eu não consegui identificar, que são exactamente os “outros estabelecimentos análogos”, porque isso deixa uma porta aberta, a que sejam considerados como estabelecimentos análogos, quaisquer estabelecimentos que se pretendam abrir nesta cidade. Voltando de qualquer modo à análise, parece que os donos dos bares, desejariam horários flexíveis, cujo único limite, fosse, o último cliente. Os amantes da noite, nos quais se calhar eu também me incluirei, desejariam ser eles próprios, legisladores, para fixarem os seus próprios horários, tendo como limite provavelmente o nascer do sol, que os obrigaria a fechar os olhos. Os residentes, gostariam de ver os bares a muitas milhas de distância da sua cama, pelo menos a partir das 23 ou no máximo das 24 horas. A cidade necessita de proporcionar locais de diversão aos seus munícipes, de forma a tornar-lhes a vida mais agradável de dia, ou de noite. Porém, a Câmara, e a própria cidade tem também o dever de cuidar da qualidade de vida dos seus cidadãos residentes. Sendo certo que os bares só por si não prejudicam essa qualidade de vida, é também certo que o barulho nocturno é altamente prejudicial para os cidadãos que precisam de descansar durante a noite. Quem tem que se levantar às 6.00 ou 7.00 Horas da manhã, como acontece à maioria dos trabalhadores, não pode estar sujeito à infernal barulheira, provocada pela clientela dos bares, que se juntem grandes aglomerados na via pública, e quem já esteja reformado, ou porventura se encontre doente,

Handwritten signature and initials in blue ink.

ainda mais necessita do repouso nocturno. Quando os bares se situam em zonas residenciais, o controle a exercer, terá de ser redobrado de forma, a que quem reside nas imediações não seja perturbado no seu descanso. O direito de beber uns copos, não pode sobrepor-se ao direito ao descanso, pelo menos nocturno. Por alguma razão, todas as actividades provocadoras de ruídos anormais durante o período da feira de março, das festas da ria, dos arraiais dos santos populares e das restantes festas populares, incluindo a do nosso S. Gonçalinho, sempre viram como limite último da perturbação do silêncio, as 24 horas. Para alargar os horários dos estabelecimentos tipo bar, teremos que ter em conta a sua localização, a sua inserção no meio, o facto de estarem ou não situados em zonas residenciais. Para os mais distraídos, lembramos que as discotecas Winner's e Flash Back, foram encerradas exactamente, por perturbarem a vizinhança. Por outro lado todos têm conhecimento, dos graves problemas que já existem em Coimbra como noutras cidades e mesmo em meios mais pequenos como em Fermentelos. Quem vive em algumas ruas viu-se, de repente, impedido de dormir até altas horas da madrugada. Enfim, não basta regular os horários de funcionamento, é igualmente necessário controlar o seu cumprimento e todo o movimento envolvente. Para que um bar possa funcionar até às duas horas da madrugada, é necessário que não haja prejuízo para terceiros. É necessário que os residentes, possam descansar dentro dos horários normais. O direito ao repouso, é um inviolável direito de personalidade e está constitucionalmente defendido, sendo indubitavelmente mais importante, do que o direito à diversão nocturna.

Assim, há que pensar muito bem, antes de tomar decisões que possam pôr em causa o repouso dos cidadãos, a horas que ao repouso são tradicionalmente consagradas. O Sr. Presidente da Assembleia, o Sr. Presidente da Câmara, qualquer dos senhores Deputados desta Assembleia, qualquer dos senhores Vereadores, exigem nos prédios onde vivem, salvo aqueles que têm a feliz possibilidade de viver isolados, exigem que lhes respeitem as horas de descanso, que não façam barulho os vizinhos, a partir das 23 horas pelo menos. O Sr. Presidente da Câmara sabe como todos nós sabemos que tem havido problemas sérios, pelo menos numa das zonas de concentração de bares da nossa cidade; refiro-me como facilmente se depreende à Praça do Peixe. O barulho nas ruas da zona é insuportável, dada a concentração de clientes, devida naturalmente também à concentração de bares. Após alguns copos, é natural o aumento do tom das vozes e por arrastamento, quanto mais alto falam uns, mais alto necessitarão os outros de falar para se fazerem ouvir. Como é vulgar, a malta vir curtir para a Praça pública, de copo na mão, a praça transforma-se diariamente num

verdadeiro caixote de lixo de copos e garrafas partidos em todos os cantos. Várias vezes se tem verificado outros desacatos, como partir vidros de montras, vasos de flores e mais grave, provavelmente pela utilização das técnicas dos romanos, quase todas as noites a Praça fica enfeitada, com lindas áreas de vomitado de cores e matizes diversificado, e pasme-se, já por mais do que uma vez, até excrementos, que pela configuração não pertencem a animais de quatro patas.

Enfim, para alargar os horários de funcionamento, para os fixar para além das 24 horas, será forçoso previamente, verificar se todos os estabelecimentos estão dotados de eficaz isolamento sonoro, em especial aqueles que têm música ao vivo. Será igualmente forçoso e imprescindível que se garanta um eficaz policiamento que impeça a produção de ruído no exterior dos estabelecimentos, e insiste-se, em especial a partir da meia noite. Por esta lógica, será necessário um especial cuidado com o licenciamento das esplanadas, que nunca, por nunca ser, deverão funcionar após as 24 horas.

Quando se admite o alargamento ou a limitação dos horários mediante a prévia audição de determinadas entidades, achamos curioso que os hipoteticamente mais afectados pela decisão, não sejam ouvidos, ainda que tal consulta apenas tivesse carácter consultivo. Este procedimento não é correcto Sr. Presidente da Câmara. Os munícipes têm que ser ouvidos, esta cidade não pode ser gerida apenas por interesses comerciais de meia dúzia de pessoas. Não há, no caso da nossa cidade, uma afluência de turistas, que só por si justifique tamanho sacrifício dos moradores. O nosso turista é genericamente de uma faixa etária, que pouco se preocupa com bares ou com a vida nocturna. Estes, os bares, servem essencialmente, jovens alunos da nossa Universidade e jovens da região. Não se pretende com isso dizer que os nossos jovens não tenham direito à frequência de bares. Mas, não deixa de ser certo que não têm direito de perturbar impunemente a ordem pública e o descanso dos restantes cidadãos. Na Praça do Peixe vivem cerca de 40 cidadãos, para além de mais 50, que vivem em redor desta Praça e que também são incomodados pelo ruído nela provocado. Os moradores da Praça do Peixe, pediram-me para convidar V. Ex.as a deslocarem-se a suas casas ao longo de uma ou duas noites, antes de se pronunciarem à cerca dos horários, ou melhor, antes de os fixarem para além da meia noite, sem que ao mesmo tempo sejam tomadas medidas de controlo, que evitem a produção de barulho na via pública para além das 24 horas. Esperamos sinceramente que a posição desta Assembleia, não seja como a de um dos proprietários de um bar da Praça, em reunião no Governo Civil que disse: - Se não estão lá bem que se mudem; referia-se aos moradores.

O desenvolvimento de uma cidade não se mede pelo número de bares por habitante. A qualidade de vida e o desenvolvimento não significam beber muito e desregradamente, insultar a vizinhança, fazer porcarias nas ruas, partir vasos, vomitar pelas esquinas, partir bancos e floreiras. Isso será antes típico de um país subdesenvolvido em que a única mola que tudo comanda, são os interesses económicos e em que desaparece todo o sentido da vizinhança. Fique bem claro, que, nem eu nem nenhum dos moradores da Praça do Peixe e arredores, é contra a existência de bares em Aveiro. O que eles não podem aceitar é que o problema seja demagogicamente apresentado, como se os moradores fossem 3 ou 4, e quisessem fazer da Praça do Peixe o seu quintal e de Aveiro uma aldeia. O que parece razoável é que as autoridades fiscalizem de facto o cumprimento dos horários, quaisquer que eles sejam. O que parece razoável é que as autoridades impeçam as aglomerações na via pública a partir da meia noite, pois é evidente que tal facto está na origem da produção de ruídos perturbadores, que violam claramente o direito ao repouso dos moradores e estes também têm direito à sua qualidade de vida. Duas últimas notas que me parecem pertinentes. A primeira refere-se à interpretação a dar ao determinado nas alíneas a) a g) do n.º 1 do artigo 6.º do Projecto de Regulamento.

Na verdade, aí se diz que os estabelecimentos do grupo III podem funcionar entre as 6 e as 2 horas de todos os dias da semana, e os estabelecimentos do grupo IV entre as 6 e as 4 horas de todos os dias da semana. Ninguém terá dúvidas, porém às duas e meia, um bar continua com a sua clientela lá dentro, passa a polícia, não há problema, pois as duas horas são para fechar a porta, ou seja, não deixar entrar mais ninguém, quem já está dentro, pode continuar. Esta a interpretação de uns, outros mais moderados dizem: Não, a partir das duas horas não servimos mais ninguém, temos meia hora de tolerância, para os clientes acabarem as bebidas anteriormente servidas. Em ambos os casos, vamos ter clientes dos bares nos arredores, até próximo pelo menos das três horas; e os residentes sem conseguirem dormir. Esta questão não é mera hipótese académica, dado que estas interpretações têm sido defendidas, quer pelos proprietários dos bares, quer pela própria Polícia de Segurança Pública, que aliás, vem mantendo uma posição de neutralidade, dado considerar que o barulho nas ruas, é um problema da Câmara. Palavras de elementos da PSP.

Que fique bem claro por isso, o significado da hora limite de funcionamento. Em segundo lugar um comentário à latere, mas ainda assim relacionado com este problema, por denotar o pouco interesse, que a Câmara tem demonstrado, na solução dos problemas relacionados com a concentração de bares, na zona da Praça do peixe. Desde 1987 têm

sido apresentadas queixas, relacionadas com questões de insalubridade provocadas pelas chaminés dos bares/restaurantes da zona. A autoridade sanitária solicitou a intervenção da Câmara Municipal em 1987, e na sequência de mais uma vistoria efectuada em 14 de Junho de 1996, em que se reafirma a violação do disposto nos artigos 113 e 114 do R.G.E.U.. O que fez a Câmara Municipal? Que se saiba nada. Pelo menos, tudo continua exactamente na mesma. Não podem assim os munícipes confiar numa Câmara inoperante, que vê o que se passa, mas não vê que é necessário corrigir, que ouve as queixas, mas faz que não ouve, que faz projectos de regulamento, mas não faz com que os seus munícipes possam descansar durante noite.

Concluindo, insiste-se na necessidade de tomar algumas medidas de prevenção, no sentido de evitarem o barulho sistemático nas ruas a partir da meia noite, no sentido de permitirem o repouso dos moradores, e que ao mesmo tempo não impeçam aqueles que pretendem curtir a noite e beber uns copos, mas sempre sem prejuízo de terceiros, que também têm os seus direitos. Se este regulamento vier a ser aprovado nos termos propostos, e sem as medidas que possam alterar a situação actual, então estaremos no nosso entender, a prestar um péssimo serviço à comunidade.

Uma última nota relacionada agora com o modelo de mapa de horário previsto no n.º 2 do art.º 10º do projecto. Parece pretender impor-se, a utilização de um modelo único, a fornecer pela Câmara Municipal. Será tal procedimento legal? O que acontecerá a quem utilizar um modelo fornecido, por exemplo, pela Associação Comercial? Será punido com coima, considerando-se que a utilização de um impresso que não o da Câmara, corresponde à inexistência de horário? Não está prevista nenhuma coima para o não cumprimento do n.º 2 do artigo 10º. E, diga-se de passagem, correctamente. O que nos parece estar errado, é de facto o teor do n.º 2, na sua parte final. Não nos parece que os proprietários possam ou devam, ser obrigados a utilizar um impresso fornecido pela Câmara, e muito menos se tiverem que o pagar. Há neste momento Câmaras a cobrar 1 000\$00 pelo impresso, e há municípios, em que estão a ser aplicadas coimas a quem não utiliza o impresso fornecido pela Câmara. Assim como há Câmaras que não têm modelo de horário. Quando vemos muita preocupação com o aspecto formal exterior, ficamos desconfiados, pois as aparências não serão naturalmente o mais importante. Olhando porém para o modelo proposto, fico perplexo, com a imensa importância formal deste papel. Não basta termos um Decreto-lei, a demarcar os limites, em geral, dos horários de funcionamento dos estabelecimentos, que vai ser regulamentado em cada município de forma a adaptar-se às realidades

sociais. A nossa Câmara, entende que o Sr. Presidente, terá que assinar todos os mapas de horário de todos os estabelecimentos. Será que o autor do modelo, pensa que o Sr. Presidente está muito folgado e precisa de alguma ocupação? Ou será que a ideia é cansá-lo a ponto de deixar de se aperceber da hora real a que os bares irão fechar? Muito obrigado.”

Entretanto deram entrada na sala os Vogais Victor Manuel da Silva Martins e Victor Manuel Cepeda Mangerão.

Vogal António Salavessa:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados, de facto a Lei dá a esta Assembleia a competência regulamentar, mas praticamente sempre partindo da iniciativa da Câmara. Nós depois temos que encarar e aceitar ou não aceitar, introduzindo eventualmente alterações. Até referindo-me ao assunto anterior, ao ponto anterior, seria bom que o regulamento fosse aprovado, de maneira a não ser obrigatório vir aqui todos os anos para aprovar o montante das verbas. Podia perfeitamente dar à Câmara a competência de fixar os prémios para não ser preciso vir aqui todos os anos fazer a alteração. Há coisas que são importantes, que têm que vir aqui obrigatoriamente, há coisas que não são importantes, não precisam de vir; e a elaboração dos regulamentos deve ter em conta esse aspecto. É evidente que a questão dos horários de funcionamento dos estabelecimentos é um assunto importante. Até entendo, fico um pouco perplexo, a não ser que me surpreendam daqui a pouco, como uma intervenção do tipo da que foi proferida anteriormente, não é acompanhada por uma proposta de alteração no concreto, em relação a qualquer substância. É evidente, que não confundo o regulamento para o conjunto dos estabelecimentos que prestam serviços ou que vendem bens, não o confundo, com uma questão de segurança pública; são questões completamente diferentes. É evidente que o problema de segurança pública, que se coloca na Praça do Peixe ou em qualquer outro local, é um problema sério, é um problema que tem que ser encarado. Mais, é um problema que a Câmara deveria ter encarado quando nos apresenta esta proposta de regulamento. E quando digo a Câmara, é a Câmara toda.

Porque, quer a maioria, quer qualquer um dos vereadores que não são da maioria da Câmara, podia ter feito aquilo que a Câmara não fez, que é: Usando as prerrogativas que são dadas pela lei, que habilita à aprovação do regulamento, propor uma limitação concreta para um sítio concreto. Mas não, a Câmara não faz nada, o que a Câmara faz com esta proposta de regulamento é pura e simplesmente isto: Tomem lá aquilo que a lei determina, e depois ter lá um artigo, lá

para o meio que diz, pode ser que se venha a alterar. Porque é que não assume agora? Porque é que a Câmara não assumiu agora essa responsabilidade? Porque é que não enfrentou o problema? Porque é que o Sr. Presidente ou o Sr. Vereador Eduardo Feio ou qualquer outro, não disseram, não. Para aquele sítio vamos propor isto. Não, trazem-nos isto aqui assim, e pronto. Trazem-nos a lei tal como ela é, trazem-nos os horários e depois vêm aqui fazer uma caramunha, quando estão no sítio certo, estão lá na Câmara, podem fazer propostas concretas para alterar as coisas, não fazem. Depois vêm aqui fazem uma intervenção, também não fazem propostas concretas. Por isso, Sr. Presidente, tenho três propostas de alteração. Ou a Câmara ou esta Assembleia as votam uma a uma, ou vai por outro caminho, que é o caminho da Comissão, para procurar introduzir inclusive outras ideias.

Em que é que entendo que este regulamento deve ser alterado para já? Porque, sobre esta questão, penso que é uma questão mais complexa e quem está com as mãos na massa deve assumir a responsabilidade das propostas. Primeira questão: Alterar no n.º 2 a expressão "pode o município de Aveiro limitar" no n.º 2 do artigo 9º e portanto eu chamava a atenção dos Senhores Deputados. Onde está, "pode o município de Aveiro limitar" eu queria que ficasse exactamente de acordo com a letra da Lei. É "podem os órgãos do município", para não haver confusões sobre quem é, porque este assunto, não deve haver dúvidas, tem que vir à Assembleia Municipal, para ficar explícito como na Lei, "... os órgãos do município, restringir ou alargar". Porque pode haver situações que não têm nada a ver com bares, tem a ver com outras situações completamente diferentes, por exemplo lojas de conveniência. Que pode haver interesse do município em alargar os horários que estão previstos, esta é uma proposta. A proposta seguinte tem a ver com um assunto que já aqui foi focado. De facto hoje os estabelecimentos comerciais de Aveiro, têm afixado este horário, horário que é fornecido pela Associação Comercial, não há nada na Lei que obrigue a Câmara a ter que aprovar o modelo, a ter que obrigar a um modelo, a ter que o Sr. Presidente assinar o modelo; o que é obrigatório é que haja um modelo afixar. Portanto proponho que seja anulado no regulamento, tudo aquilo que diz respeito a esta proposta nova, camarária. Portanto a anulação do n.º 2 do artigo 11º e a anulação do n.º 2 do artigo 10º. Isto de acordo com até a vontade, e penso que as objecções colocadas pela Associação Comercial, que me parecem legítimas, visto que não há necessidade nenhuma de a Câmara estar agora a sobrecarregar os seus serviços, já estão sobrecarregados com certeza com muitos papéis, com mais um papel, mais uma assinatura. Deixe a sociedade civil também ter a sua dinâmica ter o seu papel."

Saiu da sala o Vogal Victor Manuel Cepeda Mangerão.

Vogal Álvaro do Bem:

“ Sr. Presidente, em relação aos horários, na minuta da reunião ordinária, está referenciado que a DECO e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, não levantaram objecções significativas. Penso, que essas objecções significativas deviam estar a acompanhar os documentos; penso que ainda estaremos a tempo disso. Mas, pedi por curiosidade aos serviços, que me indicasse quais foram as Associações que foram consultadas para o efeito. E acabei por visionar que foram três Sindicatos, a DECO e a Associação Comercial de Aveiro. Quando qualquer leigo na matéria, pensa que tudo o que seja horário do comércio, se refere somente ao comércio, estritamente ao comércio, acaba por cair, naquilo que eu penso que é ... Qualquer consulta a Sindicatos é sempre uma consulta incompleta, qualquer consulta à Associação comercial de Aveiro é uma consulta incompleta. Penso que há representantes tanto a nível patronal, como a nível sindical, que com certeza iriam dar uma resposta mais adequada. Lembro-me, no caso das Associações Patronais, há um contencioso a nível das Associações Patronais, em termos de ramos de actividade, portanto seria importante consultar mais alguém a nível de Associações Patronais. Mas, atendendo que a Associação Comercial de Aveiro, de facto, representa uma boa fatia do que é o Comércio de Aveiro, por aí não haveria grandes males. Mas, ao pedir a três Sindicatos somente, existindo a nível nacional duas centrais Sindicais, penso que esta consulta terá ficado incompleta. E digo-vos isto com conhecimento de causa. Nem a UGT, nem a INTER-SINDICAL iriam dar respostas pouco elaboradas”.

Vogal João Peixinha:

“Eu depois da brilhante intervenção do meu camarada de bancada, Dr. Lourenço, eu acho que pouco há a dizer à cerca disto. De qualquer maneira eu queria só aqui lembrar o seguinte: Por este regulamento ficam impedidas e isso já foi focado também por um elemento desta Assembleia, mas de qualquer maneira eu queria realçar, ficam realmente sem efeito as lojas de conveniência. As lojas de conveniência estão abertas 24 horas. Por este regulamento, não pode haver lojas de conveniência na cidade de Aveiro; isto é um ponto. O outro ponto era o seguinte: Eu gostava de saber, e que o Sr. Vereador me informasse, que o problema aqui do grupo I, em que fala em padarias e depois no grupo III fala em cafés; os dois têm horários diferentes. Como toda a gente sabe, Aveiro, tem mil e uma padarias com café. Eu gostava

de saber qual era o horário, se fosse pedido à Câmara, qual era o horário que era realmente concedido?.”

Vogal Cruz Tavares:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu julgo que esta questão, que está a ser abordada de uma forma unilateral, digamos assim, é bastante delicada. E de facto, existem conflitos de interesses entre os comerciantes, e nalguns grupos de comércio, conforme está aqui classificados há conflitos com os moradores, que introduzem muita delicadeza numa decisão sobre este assunto. Eu julgo, que a forma como está elaborado este regulamento, satisfaz apenas alguns casos, e dá resposta a meu ver adequada a alguns casos, mas está completamente desadequada em relação a outros casos. Suponho, que a fronteira entre a boa aplicação e a qualidade deste regulamento, e a sua não aplicabilidade, nem a sua adequação, noutros casos, reside apenas, na localização de determinados estabelecimentos comerciais. Ou seja, eu suponho que, se dividirmos por exemplo os estabelecimentos, para raciocinarmos em termos extremos, os estabelecimentos por exemplo do grupo IV. Uns, os que estejam localizados por exemplo ao longo do Canal de S. Roque, e estabelecimentos do mesmo grupo, que estejam localizados na Praça do Peixe. Este regulamento está perfeitamente adequado aos primeiros, ou seja, se nós aplicarmos este regulamento com algumas alterações, algumas delas já citadas aqui, e com as quais concordo, estaria perfeito em relação aos estabelecimentos do Canal de S. Roque, aos existentes e àqueles que vierem a ser lá instalados. Mas, está perfeitamente desadequado em relação por exemplo aos estabelecimentos que funcionam na Praça do Peixe. Ou seja, a questão fulcral é a localização.

Ou seja, no estado actual de implantação dos estabelecimentos por exemplo de diversão nocturna, não é pensável aplicar-se um regulamento destes, porque colide contra os legítimos interesses das pessoas, que há muitos anos, alguns há muitas gerações, vivem e querem continuar a viver naqueles locais. Este regulamento não serve para essas situações. E Sr. Presidente e Srs. Vereadores que trabalharam neste assunto, há necessidade de distinguir. Este regulamento não é aplicável a todos os casos e portanto não pode receber a minha aprovação, nos termos em que está elaborado e enquanto não sofrer alterações, que contemplem situações quase antagónicas que existem na cidade. Se nós temos que atender, não só ao descanso dos habitantes, mas temos também de ponderar um aspecto importantíssimo, que a nossa cidade necessita de exhibir e de ostentar e de oferecer à sua população actual, que é os meios de acolhimento, os

meios de ocupação dos tempos livres, a uma população cujo número cresce todos os dias. Temos que criar estruturas de acolhimento aos estudantes da Universidade, aos estudantes do Ensino Secundário. E aqui existe o conflito, entre as gerações e os novos hábitos dessas gerações, e as populações, que têm a sua residência há muitos anos aqui, há muitas gerações, e que têm legitimamente direito ao seu descanso nos locais onde estão, enquanto desejarem lá estar.

Ou seja, este regulamento, Sr. Presidente, não contempla as situações antagónicas que existem na cidade. Se V. Ex.^a desejar aplicar este regulamento aos estabelecimentos do Canal de S. Roque, terão a nossa aprovação. Se o desejar aplicar também em relação a outras zonas residenciais, por exemplo, a boite que existia junto ao edifício da Segurança Social, foi retirado de lá e muito bem, evidentemente que foi retirado e muito bem. Em relação à Praça do Peixe, existe realmente uma situação ambivalente, não há dúvida que o local da Praça do Peixe é um local ideal para diversões nocturnas. Mas, a realidade é que existem lá moradores há muitos anos, há muitas gerações. E ou há, um regulamento de transição que contemple essa situação, ou então, não se pode aplicar o mesmo regulamento em relação ao Canal de S. Roque, e em relação à Praça do Peixe. As propostas feitas pela bancada do Partido Comunista versão 97, quase que tem a minha aprovação, quase. A primeira, que é em relação ao artigo 9.º tem a minha aprovação sim senhor, acho que a Lei permite e até estipula, que aos órgãos da Autarquia compete limitar e alargar. Acho que a segunda vertente que é, a possibilidade de alargar o horário é importante, e devo lembrar que tenho quase 60 anos, e às vezes às cinco da manhã tenho um desejo irresistível de comprar um ramo de rosas, para a minha amante; há trinta anos que é a mesma. Eu, e todos os munícipes de Aveiro, devem poder comprar um ramo de rosas às cinco da manhã, é a hora mais romântica da noite. E este regulamento não permite Sr. Presidente. Em relação à proposta do PCP 97 para o artigo 11.º não concordo com a proposta PCP. Acho que é um absurdo, quase uma prepotência, bem sei que o Sr. Presidente não tem nenhum gosto de assinar horários, mas acho que é um alargamento das competências, sem significado, sem conteúdo. Acho que neste regulamento devia constar, o conteúdo, que obrigatoriamente, o conteúdo mínimo, que deve constar do horário, mas não o modelo. O modelo pode ser feito em casa, pode ser na Associação Comercial, pode ser feito onde for. A Câmara terá apenas de se preocupar com a fixação, do conteúdo mínimo exigível para horário, que ele que seja branco, amarelo, cor de rosa, azul, preto, de qualquer cor, de qualquer tipo de letra, desde que seja visível, é o suficiente, mais do que isso é exagerado.

Sr. Presidente, a minha opinião no fim de contas é que este regulamento deve ser, adequado às circunstâncias reais, deve ser reformulado”.

Vogal Jorge Nascimento:

“Penso, também na linha do depoimento de quem me antecedeu, que o problema aqui, é realmente dos estabelecimentos nocturnos. Porque quanto ao resto, não são levantadas questões especiais, e também julgo que não devem ser, em face do teor desta proposta de regulamento. Eu já sou, como se nota, de uma anterior geração. E estou em sintonia com tudo quanto aqui se disse, mas também não deixo de compreender a nova geração, a nossa juventude, com alguma acuidade, porque esta cidade vem crescendo à custa de uma população universitária, com hábitos naturalmente, também muito arreigados de estudo, de distracção, porque não. É preciso também não desincentivar a nossa juventude a ser alegre. E hoje, há que respeitar hábitos de uma e de outra geração. O problema está em que, em lugar comum, quando a liberdade de uns começa para fazer vingar os seus hábitos e prejudica a dos outros. Quando começa o prejuízo dos outros, aí então surge o conflito e há que regularizá-lo. Devo dizer que da intuição global que tenho deste problema, eu penso que há várias notas gerais, e depois já venho para o particular. Recordo primeiro que compete as Autarquias, designadamente às Câmaras, fazerem os Planos de Urbanização, e portanto conduzir estes locais para sítios, onde, os jovens e os menos jovens vão para locais onde não perturbem os outros. Em segundo lugar, todos sabem que há um regulamento da governação Civil, concretamente o decreto 315/96, que já vem a prever isso, já manda que os moradores sejam ouvidos, sempre que, antes de se instalar um estabelecimento em qualquer sítio, é assim. Por outro lado hoje sabe-se também, que o decreto 321B/90, que é o nosso regime de arrendamento urbano, não permite que se façam arrendamentos sem o contrato ser acompanhado de uma licença de utilização. Tudo isso tem um sentido, não é burocracia vã, é tudo para que se faça exactamente o controlo destas situações.

Disse-se também que as pessoas fazem barulho e que as polícias remetem para a Câmara; a meu ver remetem mal. Porque existe um código de posturas, que obriga os cidadãos, a acatar o silêncio, quando é preciso silêncio, e lhe permite algum barulho quando isso é permitido. Esse código de posturas é local, mas são as polícias que devem fazê-lo respeitar. Portanto, é errado quando se afirma que, a meu ver, com um menor peso daquilo que deve ser, que as polícias vêm remeter para a Câmara, como se o Sr. Presidente seja algum polícia, que

deva andar por aí de bastão na rua, a proibir as pessoas de falar. Isso é uma coisa absolutamente gratuita uma afirmação desse tipo. Portanto, existem normas já para prevenir a isto. Agora transportando o problema para este problema. É facto, ninguém aprova por exemplo o que hoje se está a passar, ninguém aprova o martírio que hoje existe, concretamente nos moradores da Praça do Peixe. Porque a juventude vai para lá, dá largas à sua juventude e à sua alegria e nesse sentido não mede as consequências. Portanto também eu entendo que este regulamento não é adequado. Porquê? Porque o horário da Praça do Peixe não pode ser o mesmo que o horário das outras zonas. No entanto eu não vejo mal nenhum, que num sítio relativamente central, também haja estabelecimentos desta natureza, desde que estejam devidamente equipados e dotados, com condições de não perturbar ninguém. Este regimento prevê, a meu ver erradamente, horário, trata da mesma maneira questões que devem ser tratadas de maneira diferente. E portanto, se outras razões não houve-se, isto é um problema agudo que vem perturbando o ambiente, já se fecharam por aí bares, já aqui citados, precisamente pela mesma razão. Portanto, não há que agora ir incentivar e de certa maneira autorizar, quem utiliza e quem explora, esses estabelecimentos, e criar até, arranjar um hábito adquirido, que depois dificilmente se vem retrair, sem que isto seja sopesado de maneira que não venha perturbar ninguém.

Portanto, eu entendo que a Câmara, e proponho à Câmara, que por este motivo soberano, penso eu, importantíssimo, que retirasse o regulamento e o levasse para reformulação, na medida de poder mudar os horários. Agora, também não ignoro, que este regulamento e alguma responsabilidade, pública inclusive, no tratamento que está a ser dado a esta questão, no tratamento geral. Todos nós, não se venha agora dizer assim, foi a Câmara, foram os Vereadores todos da Câmara, que não são só os do meu partido, que aprovaram isto, (o horário) por unanimidade. Não se venha responsabilizar só os Vereadores, não é verdade. Porque este projecto esteve de facto em discussão pública, alargada a toda a gente nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e o que é facto, é que nem as organizações, nem o público individualmente veio, e designadamente os moradores da Praça do Peixe, vieram opôr, ou expôr, objecções de fundo, quanto àquilo que os afecta. É importante também que se diga isto. É importante para os órgãos do poder, que o público tenha capacidade crítica activa, e que no momento próprio a exprima. É importante, é estimulante para quem nalgum momento usasse do poder. Eu acho que é um convite que se faz às populações, sempre que se lhes oferece oportunidade, e é em todos os momentos, que hoje o Código do Procedimento Administrativo alarga isso, e esta Câmara, felizmente tem

exercido essa acção, que se exprime na devida oportunidade. Portanto, encurtando vias, o regulamento em si quanto a horários, vejo que é relativamente perfeito, com este senão de tratar quanto a horários, da mesma maneira, coisas que devem ser tratadas de maneira diferente. E portanto eu propunha, que ele fosse retirado para reformulação desse horário. Para o estabelecer de horários novos, para estabelecimentos que devem ser tratados de maneira diferente.

Isto sem embaraço de também reconhecer, que o Executivo teve alguma cautela, não deixou de ter, também é verdade. Porque quase no fim do seu texto, concretamente no artigo 9º. e como regime excepcional, fixa que, sempre que motivos especiais o justifiquem, designadamente a perturbações de silêncio, (está abrangido no n.º 2) os horários possam ser restringidos, e sempre também que haja necessidade possam ser alargados. Remeteu para esta cláusula, chamemos-lhe geral e discricionária da Câmara como lhe compete, a possibilidade de, sempre que houvesse perturbação grave dos interesses dos munícipes, pudesse ela, Câmara, puxar os cordelinhos dos horários. Portanto, a minha proposta já está anunciada e é tudo quanto tinha a dizer”.

Vogal Raul Martins:

“Sr. Presidente, era para exprimir uma constatação e um lamento. Constatação: Este espaço onde se reúne a Assembleia Municipal, não tem as condições mínimas, ou não garante as condições mínimas, para que os trabalhos possam decorrer, com a dignidade mínima que creio merecer. De facto, o Poder Autárquico protagonizado neste Concelho, há mais de duas décadas pelo CDS agora PP, não conseguiu resolver este problema, como também é óbvio que não conseguiu resolver o problema, de na cidade ou fora dela, no Concelho, criar condições, para que quem gosta de gozar a noite o faça, sem incomodar quem usa a noite para descansar. O lamento: É que a Mesa a que V. Ex.ª preside, não consiga manter o nível mínimo de dignidade que esta Assembleia merece, permitindo este ambiente de barulho e de indisciplina, que em crescendo se tem vindo a notar, e verberar nomeadamente alguns Vereadores do Executivo Municipal, que são useiros e vezeiros nesta Assembleia. Ou não aparecem, ou quando aparecem não vêm para responder, vêm apenas para fazer barulho no trautear desta Assembleia, já que passos perdidos não temos”.

Presidente da Mesa:

“Só um comentário ao que o Sr. Dr. Raul Martins acaba de dizer. Na realidade, tem sido um bocado difícil manter o silêncio que seria de desejar, ou pelo menos a redução de ruído, porque a sala não

terá grandes condições, nomeadamente condições acústicas, além da configuração também não ser muito favorável. Mas, de qualquer forma, a nível de Assembleia não me parece que haja grande problema de disciplina, porquanto tem havido de facto silêncio, e atenção por parte dos Deputados. Só é de lamentar e aproveito então a sua interpelação para chamar a atenção, dos membros da Assembleia Municipal, para que tenho verificado, que a maior parte do ruído que é feito, é exactamente pelos Membros da Assembleia Municipal, que se retiram dos lugares onde estão, e vão para fora falar com as pessoas que estão na assistência. Portanto, é uma chamada de atenção que já tencionava fazer, porque eu identifico de facto as pessoas, e portanto chamava a atenção para a conveniência. Claro que eu compreendo, que as pessoas quando estão a falar, julgam que estão a falar baixo e que não incomodam. O que é certo, é que várias pessoas a falar ao mesmo tempo acaba por ser um ruído, que perturba o funcionamento dos trabalhos”.

Vogal Olinto Ravara:

“Sr. Presidente, caros colegas, eu fiz uma leitura deste documento, e parece-me que ele é suficientemente abrangente, em termos de horário que procura conciliar os diversos interesses em presença. E eu não gostaria de ver este assunto tratado, apenas como uma guerra com a Praça do Peixe, ou com qualquer outra zona da cidade. Isto é um regulamento, que é para toda a cidade, a cidade tradicional e a cidade periférica. E há aqui uma questão que ainda ninguém abordou, ou abordou de certa forma pela rama. Há um sem número de planos de pormenor, que estão em execução, há uma tentativa de qualificação de espaços urbanos, seja, para a revitalização da actividade comercial, seja para a animação turística, seja para a animação cultural. E, é óbvio, que numa cidade em tensão, em crescimento, e ainda com muitos espaços vazios, por ocupar, para os quais se pretende dar uma solução do ponto de vista urbanístico e do planeamento, é natural que surjam choques entre os diversos interesses em presença; no caso concreto entre comerciantes e moradores. Haverá aqui que haver o bom senso, de procurar atingir o equilíbrio se tal for possível, mas não tenhamos a menor dúvida, que haverá sempre zonas de confluência, como haverá sempre situações de conflito. E essas situações de conflito, agravar-se-ão tanto mais, quanto piores forem as condições das zonas em que esses espaços, esses estabelecimentos comerciais se vão inserir. Por isso vem aqui à baila a Praça do Peixe.

Mas eu não gostaria de particularizar. Porque isto é uma questão que não mexe apenas com a Praça do Peixe, mexe, com tudo aquilo, que nós queremos para o funcionamento do comércio, no futuro

da cidade. É estranho que o PP, proponha a retirada do documento. A grande questão que aqui não está tratada, é a questão das grandes superfícies, é a questão de como revitalizar o comércio, nomeadamente o comércio tradicional, face às grandes superfícies. Como compatibilizar o crescimento sustentado do comércio tradicional, na cidade tradicional, que está limitado a determinados horários, com o crescimento e a expansão das grandes superfícies nas zonas periféricas, que se vão aglutinar, em volta do futuro grande polo urbanístico desta cidade que é a EN 109. Vai ser o grande polo de atracção daqui a dez anos, eu não tenho a menor dúvida. E como é que isso se compatibiliza. Aqui espaços limitados, e lá fora espaços abertos, podendo funcionar de qualquer maneira? Isto é um grande desafio que se coloca a todos nós. E era sobre isso que eu gostaria de chamar a atenção.

Eu entendo, e podem-me chamara "bota de elástico", eu entendo, que uma sociedade moderna e atractiva, atraente, é compatível com o encerramento do comércio ao Domingo. Ficando apenas a funcionar os estabelecimentos, nomeadamente restaurantes, bares, aqueles que normalmente funcionam. Eu conheço a Europa toda, e na Europa toda civilizada, para a qual nós queremos integrar-nos, têm o comércio, as grandes superfícies e as pequenas, encerradas ao Domingo. Agora, o que é que existe que nós aqui ainda não compreendemos? Existe uma grande flexibilidade de horários. Hoje, não podemos pensar em termos de horários, da mesma maneira que se pensava há dez anos e muito menos há vinte anos atrás. Porque dantes, praticamente só os homens trabalhavam, hoje normalmente trabalha o homem e a mulher. Hoje é preciso arranjar horários, para que as famílias comprem quando saem do seu trabalho. E eu entendo que os comerciantes, devem ter flexibilidade, para que estejam abertos, à hora a que os trabalhadores das indústrias e dos serviços públicos saiam. Isso é um passo positivo e não está aqui consagrado. Mas, isto não fecha a porta, isto dá abertura para que as pessoas, que se calhar ainda não estão bem informadas, possam melhor apetrechar-se para se defenderem do ataque das grandes superfícies e para se prepararem de facto para os desafios do futuro. Estas no meu entender, são as grandes questões em matéria de horários, e são as grandes questões, que precisamente este regulamento "chuta para canto".

Vogal Armando Vieira:

"Sr. Presidente, duas questões, a primeira para comentar a afirmação que fez há pouco, que habitualmente são os membros desta Assembleia que se levantam e fazem barulho. Tem razão V. Ex.^a, isso é verdade, acontece. Mas já agora diga também, os Srs. Vereadores também fazem isso, e faça-nos essa justiça. Porque os Srs. Vereadores

anuíram claramente, acenando com a cabeça, aquilo que V. Ex.^a estava a dizer e não cuidaram das culpas próprias. Era só esta verdade e esta justiça que eu queria repor.

Gostaria de dizer sobre esta questão dos licenciamentos, que o Concelho não é só a cidade. E uma vez mais eu ouvi aqui referir a cidade, a periferia da cidade, e esquecem-se do restante. As discotecas, os bares, como os elementos que provocam mais ruído à hora de abertura, à hora de encerramento etc. Se calhar têm razão as pessoas que abrem os estabelecimentos, como obviamente têm razão as pessoas que ali residem. Mas, ninguém cuidou de dizer que a culpa era da Câmara por falta de planeamento adequado desses espaços, e da localização geográfica desses espaços. E ninguém cuidou de dizer, que a Câmara licenciou esses estabelecimentos, como se tivesse sensibilidade para essas questões e se preocupasse com essas questões, levantadas pelos moradores. Com certeza que a Câmara se fosse sensível ao descanso dos moradores nunca teria autorizado o licenciamento desses estabelecimentos. E se os autorizou, obviamente que os donos dos estabelecimentos também terão a partir desse momento alguma razão. Portanto, concluamos, que apesar de 20 anos de poder, isto não é mais do que 20 anos, de ausência de planeamento desta cidade nessa área”.

Neste momento saíram da sala os vogais João Alberto Simões Barbosa e Libério da Silva Santos.

Vogal João da Peixinha:

“Falou-se realmente aqui em determinados locais, mas há outros locais da cidade, onde realmente o ruído, e como falava o Dr. Nascimento, porque falou há bocadinho numa discoteca no centro da cidade. O problema não é o licenciamento daquela discoteca, eu moro lá perto, a mim não me incomoda absolutamente nada, mas temos que ver, que no bairro do Alboi, há pessoas que não conseguem dormir; casas de rés do chão. Mas Porquê ? Não é o licenciamento da discoteca, foi a ponte que lá foi construída para servir a discoteca, com interesses próprios. Porque aquela ponte, quando os Bóias tinham 50 ou 60 trabalhadores, nunca ninguém teve pena dos trabalhadores dos Bóias, que iam dar a volta pela Ponte da Dobadoura, nunca ninguém teve pena disso. Mas sim, construíram realmente a ponte para servir a discoteca. E a ponte que serve a discoteca, é que causa os distúrbios e causa os barulhos no Bairro do Alboi. Porque se não existisse essa ponte, as pessoas estacionavam do outro lado, não vinham estacionar do lado de cá e não aconteciam coisas, como por exemplo, o meu filho, ainda esta semana veio às quatro horas da manhã à janela, porque um indivíduo

que vinha a sair da discoteca, foi contra os automóveis que lá estavam estacionados. Por isso, Sr. Dr., eu concordo consigo e já disse aqui várias vezes, que não há ruído nenhum da discoteca, mas não se pode lá viver, à saída da discoteca. Isto é que é a realidade. E foi a Câmara Municipal de Aveiro, que é preciso também dizer isso, que teve culpa, com a construção da ponte. Isto foi dito aqui na altura e eu considerei a anedota do ano, quando em acta, isto está em acta, é uma questão de se ir ver, que era para servir os trabalhadores dos Bóias. "Coitados dos trabalhadores dos Bóias".

Presidente da Mesa:

"Estão quatro propostas apresentadas pelo Sr. Salavessa, para a Assembleia se debruçar e deliberar. Eu ia ler as propostas que são as seguintes:

Proposta n.º 1 - no n.º 1 do artigo 9.º substituir a expressão "o município pode alargar" pela expressão "os órgãos municipais podem alargar";

Proposta n.º 2 - Anulação do n.º 2 do artigo 10.º

Proposta n.º 3 - Anulação do n.º 2 do artigo 11.º

Proposta n.º 4 - Alteração do artigo 9.º. alterar no n.º 2 a expressão "pode o município de Aveiro limitar" pela expressão "podem os órgãos do município de Aveiro limitar";

Antes de discutirmos estas propostas, eu queria manifestar aqui uma opinião. É que na realidade o órgão executivo, é a Câmara Municipal. E portanto compete à Câmara Municipal, apresentar as suas propostas para depois a Assembleia aprovar ou rejeitar. Eu não sei até que ponto, é que qualquer destas propostas se for aprovada, a Câmara estará disponível para as aceitar exactamente dessa maneira. Porque se o Presidente da Câmara disser que a Câmara não tem disponibilidade para aceitar as alterações que aqui são apresentadas nestas propostas, isso poderá corresponder, à rejeição de todo o documento, para nova análise, e portanto para nova proposta da Câmara."

Vogal António Salavessa:

"Queria protestar em relação a esse entendimento da Mesa. A competência regulamentar é explicitamente dada na lei 100/84 à Assembleia Municipal. Essa mesma Lei, determina de forma clara, quais são as situações em que esta Assembleia não pode alterar, que apenas pode limitar a aprovar ou a rejeitar. Em todas as outras situações que não estão previstas expressamente na Lei, a competência regulamentar soberana, é desta Assembleia e não da Câmara Municipal.

Vogal João Pedro Dias:

"Sr. Presidente, com o devido respeito, eu creio que esta Assembleia tem o poder regulamentar, mas também existe um direito de iniciativa que eu creio que é exclusivo da Câmara Municipal. O que significa que eu tenho dúvidas, que esta Assembleia possa alterar este regulamento antes de o aprovar ou de o rejeitar. Se o rejeitar está rejeitado. Creio que do ponto de vista processual, a forma mais correcta de ultrapassar isto, será aprovar o regulamento na globalidade. Se ele for rejeitado o problema está resolvido, não se coloca. Se ele for aprovado na globalidade, esgotou-se o poder de iniciativa da Câmara e depois a Assembleia é soberana para lhe introduzir alterações. Creio que do ponto de vista processual, porque estar a introduzir alterações num documento, antes de ele ter sido aprovado, é alterar uma coisa que a Câmara deliberou trazer aqui, isso, eu creio que a Assembleia não tem competência para o fazer. Agora depois de o aprovar na globalidade, creio que nada impede que em sede de comissão, ou em sede de plenário, lhe introduza as alterações pontuais na especialidade que entender".

Sr. Presidente da Mesa:

"Se esta interpretação é aceite pela Assembleia, nós iríamos pôr este documento e se o Sr. Salavessa está de acordo com esta interpretação, nós iríamos pôr o documento à aprovação, à votação, na generalidade".

Vogal Raul Martins:

"Sr. Presidente, pareceu-me decorrer das palavras do Sr. Dr. Nascimento, um pedido à Câmara para retirar este documento. Era para saber se isso corresponde à verdade, e nesse caso qual é a resposta da Câmara a essa interpolação, ou a essa proposta do Sr. Dr. Nascimento".

Presidente da Mesa:

"Sr. Dr. Raul Martins, essa proposta não foi concretizada, portanto o Sr. Dr. Nascimento de facto falou nisso, mas não concretizou proposta nenhuma. De maneira que eu julgo que o assunto está ultrapassado."

Vogal Jorge Nascimento:

"O sentido da intervenção, é realmente a discordância em que os horários sejam tratados da mesma maneira para locais diferentes. Agora, com as achegas aqui trazidas dá-me impressão que não há necessidade do regulamento voltar à Câmara. Portanto, se for aprovado na generalidade, depois na sua especialidade seriam introduzidas as

alterações, e a Assembleia poderá aprovar ou não e eu estarei de acordo ou não, votarei de conformidade com as alterações a introduzir na especialidade, tal como estas que foram já propostas.”

Vogal Cruz Tavares:

“Quería intervir no mesmo sentido do Dr. Raul Martins. Mas, acho que a Câmara Municipal terminou por não dizer, qual era a sua posição. Se era de manter o documento tal como está, admitir ou não uma revisão na especialidade, ou se de facto, acolhe a sugestão do Sr. Dr. Nascimento”.

Vogal Jorge Nascimento:

“Na minha opinião a Câmara, nem pode retirar tal como está. Devia estar em bloco. Votou isto em bloco, já está decidido. Transitou, acabou”.

Vogal Filipe Brandão:

“Só para referir que isto é uma questão recorrente, nesta Assembleia. Cada vez que algo que a Câmara aqui apresenta e que pelos vistos não colhe o entusiasmo e o aplauso dos presentes, se coloca a questão se a Câmara pode retirar. É óbvio que há uma deliberação camarária para trazer aqui isto. A menos que houvesse aqui o plenário dos Vereadores e em assembleia extraordinária deliberassem retirar. Não pode. Portanto é óbvio que não vamos estar sempre a tocar na mesma tecla. Há esta apresentação, portanto segui-mos em frente”.

Presidente da Câmara:

“Eu penso que já é um pouco tarde para dar a palavra à Câmara Municipal. Já chegaram aqui a entendimentos, já fizeram propostas, é da competência da Assembleia Municipal este poder deliberativo sobre o regulamento. E portanto está aberto o caminho para as tomadas de posição que a Assembleia entende de dever tomar, com aprovação na generalidade, com alterações a introduzir na especialidade, esta Câmara está de acordo com aquilo que aqui já foi referido.

Portanto, é um pouco tarde esta oportunidade de a Câmara falar. Mas, queria dar também a conhecer, que a posição corresponde àquilo que aqui foi a posição da Câmara. Quanto à proposta de retirar o documento, corresponde àquilo que foi dito agora aqui, não poderia retirá-lo, nem devia retirá-la, até porque se trata de facto de uma deliberação tomada em conjunto, e eu nem tenho a Câmara Municipal neste momento em reunião, para poder tomar essa decisão. Quería no

entanto, e já que me permitem, transmitir a esta Assembleia que a Câmara Municipal, tem o mesmo sentimento de preocupação, relativamente ao que se passa em algumas zonas da cidade, quanto ao incómodo que alguns estabelecimentos, neste caso referimo-nos aos bares, provocam aos residentes, àqueles que de facto carecem de descanso para no dia seguinte irem para o seu trabalho. É um problema delicado, como também aqui foi dito por alguns Deputados, no entendimento moderno, digamos assim, de funcionamento da vida urbana desta cidade, devido à abertura que tem que existir, em termos, digamos, da miscelânea de população existente na nossa cidade, que são naturalmente aqueles que aqui estão a estudar, que são aqueles que de facto também merecem o nosso cuidado e a nossa atenção. Nós comungamos das preocupações dos moradores, eu próprio tenho tido vários contactos de muitos dos moradores que se queixam, tenho dado a minha palavra, tenho que participar das reuniões.

Mas eu queria deixar aqui uma palavra que julgo que não foi referida, o barulho, o incómodo, não resultará do funcionamento dos bares totalmente. E os bares como a Lei prevê e este regulamento prevê, a todo o tempo podem ser restringidos nos horários a utilizar. São efectivamente resultantes do pessoal que fica depois nas ruas, até altas horas da noite, ou até ao amanhecer e até ao pôr do sol se for necessário. Aqui é que está de facto o grande incómodo, pese embora um bar ou outro não ter as condições, mas aí a todo o tempo podem ser feitas as correcções, e a Câmara tem competência para o fazer. Agora não pode ser assacado à Câmara Municipal a responsabilidade, pelo movimento popular que é resultante do funcionamento dos bares. E aqui foi dito que é uma competência da Câmara Municipal. Não é da Câmara Municipal. Se a PSP diz que é da Câmara está a proceder mal. Ainda hoje a legislação diz que os incómodos resultantes da via pública é da competência do Governo Civil e naturalmente depois a entidade policial. E a Câmara tem tido imensas conversas com o Governo Civil e no fundo toda a gente tem alguma confusão como é que deve actuar perante a dificuldade, que todos aqui nós estamos a sentir relativamente a algumas zonas da cidade.

Quanto a este aspecto nós sentimos que a Câmara devia apresentar e já o devia ter feito, estamos com algum atraso em termos de Lei, a aprovação deste regulamento. Para dar azo à discussão, para dar a premissa de pôr em prática, dando cumprimento primeiro ao diploma que cria estas normas. O que aqui está, é o resultado de um diploma, é o resultado de um Decreto-lei. O que aqui está é o resultado de audição das entidades que a lei obrigava. E já agora, para vermos o entendimento diferente entre o que está a acontecer, mesmo naqueles que

deram a resposta, porque a maioria não respondeu, o que significa que concordou, porque não há aqui mais nada do que a Lei geral. Só poderia não concordar se houvesse as alterações previstas no artigo 9º. que o regulamento aí tem, e que me parece, esta Assembleia terá desconfiado da Câmara Municipal; aceitam-se as alterações. Mas, está a pretender tirar a hipótese de a Câmara, nos termos do Decreto-lei, assumir-se, como ela competente para restringir e alargar. E é errado no meu entender, peço desculpa, porque essas restrições terão que vir sempre aqui. Alterando este regulamento, também as possibilidades que o artigo 9º dá à Câmara Municipal terão que vir aqui para serem ratificadas. De maneira que esta preocupação parece-me exagerada, e será retirar competências talvez à Câmara Municipal.

Eu passava só a uma pequena leitura que tenho aqui de um parecer, que diz: "Na sequência da consulta da Câmara dos horários dos estabelecimentos comerciais feita por V. Ex^a., têm a DECO vindo a defender a liberalização do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais. Entendemos que deve ser cada comerciante a decidir do horário de funcionamento de acordo com o seu ramo de actividade e a localização do estabelecimento, adequando-se aos interesses dos consumidores. É inquestionável que na defesa dos interesses dos consumidores o horário de funcionamento deve ser o mais amplo possível, e abranger todos os dias da semana."

Bom, eu pessoalmente não concordarei totalmente com isto, mas é um parecer que está aqui. É um parecer como outros que recebemos. O nosso caso concreto, e o que nos leva a ter esta discussão, é de facto os problemas do incómodo causado nalgumas zonas de bares. Também pensámos nisso. Mas será possível no Canal de S. Roque ter um horário e na Praça do peixe ter outro diferente? Será vantajoso? Se calhar é possível, vamos experimentar, a todo o tempo podemos alterar se fizermos erro, não vejo nisso inconveniente. Mas colocou-se-nos a questão de Município, e um horário, deve ter de facto uma situação global, é esta situação global que se propõe a esta Assembleia, e a aprovação com as introduções que desejarem, fazendo-lhe para o melhorar. E que a Câmara fique com a competência nos termos do Decreto-lei, para voltar a propor a esta Assembleia, restrições ou alargamentos, conforme de facto chegarmos à conclusão da possibilidade de adoptar horários diferentes em determinadas áreas da cidade. Neste caso que é onde se verificam os maiores problemas.

Quanto às lojas de conveniência foi dito que não falamos delas, elas fazem parte do grupo VI os estabelecimentos designados por lojas de conveniência. E o grupo VI diz que o seu horário é entre as 6 e as 02.00 horas, todos os dias da semana. O funcionamento das

esplanadas, é um contributo de facto para aumentar o incómodo, não tem a ver com este horário, tem uma legislação apropriada, teremos de facto que reduzir o funcionamento das esplanadas. Já o ano passado foi tomada uma medida pela Sr.ª Vereadora relativamente ao encerramento das esplanadas a partir das 11 horas da noite, e foi fortemente aqui criticada a sua decisão. Porque o grande dilema e quem está atento dá conta, é que muitas vezes as bebidas até nem saem do bar, já vão de casa na mão para beberem lá em baixo, isto é que é um facto. Já vi eu em determinadas festas que ali são realizadas, isto sem querer retirar a responsabilidade dos resultados negativos dos bares, em termos de junção, da reunião, do atrair uma população numerosa para uma Praça que não tem dimensão. Porque se aquela Praça tivesse dimensão, tivesse outro tamanho, tivesse umas cérceas, quem vivesse no 10º andar, não houve absolutamente nada do que se passa cá em baixo e não é incomodado. A natureza dos nossos prédios, a fraca dimensão dos arruamentos, portanto em resumo, é que complica o sistema e é que cria este incómodo, que nos leva a acautelar e a melhorar e a fazer as restrições que se entenderem convenientes.

As grande superfícies que foram aqui faladas também, essas têm legislação própria, não entram na dimensão deste horário conforme determina o Decreto-lei. Portanto Sr. Presidente, eu não sei se o Sr. Vereador quer acrescentar alguma coisa, mas a posição da Câmara é de aceitar as introduções que julgarem convenientes, com a aprovação e naturalmente não concordaria muito com a retirada da competência da Câmara na restrição e no alargamento, porque tem que executar. Há necessidade urgente de fazer um alargamento ou uma restrição, não pode estar dependente da Assembleia, tem é que o sujeitar à ratificação.”

Vereador Eng.º Belmiro Couto:

“De facto eu sublinhava aquilo que disse o Sr. Armando Vieira, de que não é um regulamento para a Praça do Peixe ou para a Cidade, é um regulamento do Concelho todo. E portanto parece-me claramente que as questões de particular, devem ser remetidas ao artigo 9º e portanto a Câmara e a Assembleia, terão competência para restringir e alargar. As questões particulares, aquelas que possam ser vistas de uma forma particular, até a loja de conveniência pode ser alargada, se a Câmara e a Assembleia assim o entenderem. E portanto este é um regulamento enquadrador, que pretende ser uma proposta de regulamento enquadrador de todo o Concelho e as questões particulares são remetidas para o artigo 9º e ele dá esse poder de iniciativa de alargar ou restringir, caso a caso, e fundamentado. Já agora referia só duas coisas que me parecem de sublinhar, pese embora, possam ser

acessórias. O modelo de horário pode parecer um aspecto insignificante, o ter o visto, o ter lá o timbre da Câmara Municipal. Mas, é de facto uma questão prática, que eu salientava aqui, uma preocupação dos nossos serviços e da própria fiscalização da PSP, que já hoje existem uma série modelos, aquele que o Sr. Salavessa aqui mostrou da Associação Comercial é um exemplo. Porque existem imensos modelos de horários para explicitar os horários de funcionamento. Existe de facto uma questão prática dos agentes da fiscalização, e é essencialmente a esses que nós queremos prestar alguma ajuda, facilitando um bom serviço, que é de haver um modelo de facto autenticado, que não possa ser falseado, isto é, de haver uma autorização por parte da Câmara, a quem compete de facto dar essa autorização de funcionamento, e depois haver um falseamento com um modelo qualquer, não oficial, não timbrado.

Relativamente à questão levantada pelo Sr. Patrício de ter havido entidades que não foram consultadas. De facto nós escolhemos um leque que até consideramos alargado, mas que eventualmente poderá ter falhado algumas entidades. Houve de qualquer forma um inquérito público, é evidente que se calhar não é o modelo próprio, mas poderia ter havido, se essas entidades o entendessem, alguma participação. Quanto à questão levantada pelo Dr. Santos, da tolerância, ela de facto não existe. Ainda hoje eu tive uma reunião com um grupo de moradores e fiz um despacho para a fiscalização municipal para ir verificar, porque parece alguns horários que falam lá de tolerância. Lá está, esses tais papéis que proliferam por aí, que se colam nas portas e que se diz: Horário de encerramento 02.00 horas, tolerância meia hora ou uma hora. Isso não existe. É qualquer coisa que não existe, que não está escrito em lado nenhum, surgiu por aí nas cabeças das pessoas. Mas ainda hoje dei um despacho para a fiscalização, para que controla-se essas questões”.

Vogal Armando Vieira:

“Sr. Presidente, há pouco ouvimos o Sr. Presidente da Câmara dizer que estava preocupado. Admito que esteja preocupado com esta questão, provavelmente todos nós estaremos. Mas, fico surpreendido, porque é que o Sr. Presidente da Câmara não se preocupou antes, quando tratou de licenciar estes estabelecimentos? É uma questão tão simples como esta. Disse ainda, que normalmente a perturbação acontece no exterior. Isso é verdade, pode ser assim, normalmente as pessoas estão dentro de um estabelecimento, se ele estiver bem isolado não haverá grandes problemas. Mas se acontece nos espaços públicos onde as pessoas permanecem conversando, nomeadamente, uma das perturbações que foi aqui citada há pouco,

acontece, pela inexistência de infra-estruturas de apoio como por exemplo, sanitários públicos. Mais uma vez falta de planeamento. E o Sr. Presidente há tempos deve ter recebido, agora saindo fora da Cidade, um abaixo assinado com cerca de 300 assinaturas, de moradores de Quintãs, insurgindo-se contra o ruído provocado pelo funcionamento da discoteca "Estação da Luz". Muito bem dito Sr. Raul Martins, lembrou bem, essa discoteca foi licenciada como "Casa de Chá" e passou a ser uma discoteca com todos os problemas que tem. É verdade que o ruído no interior não afecta a vida das pessoas que residem nas redondezas, mas afecta o movimento, a falta de civismo e os excessos de álcool das pessoas que frequentam a discoteca. Portanto essa preocupação, Sr. Presidente, cheira um bocado a demagogia".

Vogal Lourenço Santos:

"O Sr. Presidente da Câmara insistiu e referiu, o que nem sequer deixa de ser verdade, que os horários podem ser restringidos, tal como consta do regulamento. E que a Câmara pode obrigar os proprietários a fazer obras, que adequem os estabelecimentos de facto à Lei. No entanto, a Câmara há muito tempo que sabe que há problemas graves de barulho, provocado pelo funcionamento dos bares, e, pela consequente aglomeração dos frequentadores no exterior. A Câmara sabe que há estabelecimentos que não respeitam as regras relativas à insonorização, a Câmara sabe há muito tempo que há inclusivamente obras clandestinas em alguns bares, pelo menos num, e deixa-as continuar impunemente. A Câmara aprovou a instalação de bares de pequeníssimas dimensões, sabendo naturalmente, e de antemão que os frequentadores iriam vir para a rua, porque eles não cabem lá dentro, porque eles entram, mas no momento em que lhe puserem o copo na mão já lá não cabem, têm que vir para a rua; ou ficam eles ou o copo. E então vêm para a rua para poderem estar eles e um copo. O Sr. Eng.º Belmiro Couto disse que a tolerância não existe. Não existe na Lei. Mas existe de facto. O Sr. Eng.º citou, e muito bem, que até parece que em alguns horários lá consta. Mas além de constar nos horários, consta na realidade, as pessoas continuam a estar com os bares abertos até às 3, às 4, às 5, e até já aconteceu até às 6.00 horas da manhã. E a Câmara sabe disto muito bem. O que me preocupa é a preocupação da Câmara, que sabendo disso tudo, nos apresenta um regulamento, sem nos apresentar, sem nos trazer já ideias definidas, quanto às limitações a impôr em relação a algumas zonas. Isso, é que efectivamente a mim me preocupa. Não é que me tragam um regulamento muito bonito que é a transcrição de um Decreto-lei. Preocupa-me é que de facto não haja o cuidado mais uma vez, de, já, fazer agora aquilo que deviam ter feito há

muito tempo. Que era tentar evitar que os problemas surgissem, além do mais parece, parece, e aqui estou apenas no domínio das previsões, que mais bares vão ser licenciados na Praça do Peixe, a curto prazo. Naturalmente isso não é para resolver a situação, é para agravar ainda mais”.

Vogal Cruz Tavares:

“Eu só queria intervir para comentar os esclarecimentos do Sr. Presidente da Câmara. O Sr. Presidente da Câmara, como todos nós sabemos, foi muito sincero, ao dizer que existe um conflito realmente, e este regulamento não o resolve minimamente. Existe um conflito na Praça do Peixe. Eu conheço muito bem as pessoas e as raízes das pessoas que moram na Praça do Peixe. Tenho pessoas da minha família, dos meus ancestrais, que puseram os tarecos em cima das mesas, em Setembro quando havia cheias no canal da Praça do Peixe. Portanto sei, qual é o apego, e as pessoas da Beira-Mar sabem, qual é o apego das pessoas que vivem na Praça do Peixe. E essas pessoas sem qualquer demagogia, eu digo, que essas pessoas têm direitos prevalecentes, sobre todos os bares existentes e todos aqueles que vierem a implantar-se lá. Sr. Presidente, acho muito bem que sinta esse conflito, mas as pessoas que nasceram e aprenderam a nadar ali, sentem-no de outra maneira. Portanto este regulamento não pode ser aplicado àquela zona, e desde já, desde já”.

Vogal António Salavessa:

“Aquilo que me parece desta discussão Sr. Presidente e Srs. Deputados, é que não há um conflito com os moradores da Praça do Peixe. Há conflitos de interesses na Praça do Peixe e noutros locais. E que a Câmara no seu conjunto não se atreveu a tentar resolver esses conflitos de interesse, e que está a adiar o problema. Quando dizem assim: Este regulamento não é para a Praça do Peixe, é genérico para o Concelho. Meus senhores, minhas senhoras, para fazer um regulamento assim não valia a pena, a Lei chegava, bastava a Lei. Porque a Lei é aquilo que é genérico para o concelho de Aveiro e é genérico para todos os concelhos do país. Se se aprova um regulamento em Aveiro, é para ter a especificidade de Aveiro, é para dar a resposta aos problemas de Aveiro. E é exactamente por isso que eu digo, e que já disse há pouco e volto a repetir, que qualquer Vereador, podia ter proposto na Câmara, que em vez de este artigo 9º que dá para tudo, fosse já determinado que num sítio X era assim, que num sítio Y era “assado” e que ficava assim, e era assim que vinha à Assembleia. Mas ninguém quis assumir a responsabilidade, ninguém. Falam no Artigo 9º mas deixam para as

calendas, e quem hoje aqui traz o problema, não faz uma proposta concreta. Eu não a apresento, quem levantou o problema que a assuma e que apresente. Esta é que é a questão. Portanto, deve ser, da forma como este regulamento está a ser aprovado, da forma que está, é para adiar sine die o problema da Praça do Peixe e todo e qualquer problema que exista, deste tipo no Concelho.

Quanto ao modelo, a Lei fala muito claramente da necessidade do horário estar afixado em local visível. A Lei não condiciona se é um modelo da Câmara, se é o modelo do "chocolate A", "de roupa X", ou da Associação tal, não diz nada. Só diz, o horário tem que estar visível. Criar um modelo próprio da Câmara, que tem que ir à Câmara, carimbado, etc., é burocratizar. Nós não devíamos caminhar na burocratização, devemos evitar a burocratização, já há coisas a mais".

Presidente da Câmara:

" Estão a ser feitas acusações à Câmara que não me parecem ser correctas. Porque o conflito existente, já aqui foi focado, e a discussão em que estamos aqui metidos, é exactamente por um problema ligado a uma determinada zona. É. De resto a lei aplicou-se neste regulamento. As introduções a fazer a este regulamento são apenas pontuais, referentes a determinado tipo de estabelecimento, a um grupo de estabelecimentos, e de uma determinada zona. E não pode haver paralelo com a questão de Quintãs. Porque a questão não foi autorizada como Sala de Chá, Sr. Presidente da Junta. Se bem me recordo, foi autorizado para uma sala de baile, e naturalmente que havia também compartimentos onde se tomava chá com certeza e café e bar. Mas foi autorizado como funcionamento para sala de baile.

Quanto às obras clandestinas, não sei se o Sr. Vereador Dr. Mendonça tem conhecimento, eu não tenho conhecimento de haver obras clandestinas concretas, eu não sei qual é o bar a que se refere. Obras clandestinas surgem em todo o Concelho, surgem em todo o lado, se calhar está a surgir uma delas, é bom que se identifique, que se saiba qual é, para se tomarem as medidas.

Quanto ao resto, reafirmo o que disse há pouco, é da competência do poder deliberativo sobre este regulamento. Demos a explicação, pensamos que estão salvaguardadas todas as situações com aquele artigo, e que naturalmente ao fazer-se restrições ou alargamentos, terão de vir à Câmara Municipal. Ou há essa confiança naquele artigo 9, ou não a há, e esta Assembleia terá que introduzir as alterações que entender".

Vogal Armando Vieira:

"Sr. Presidente por acaso recordo-me perfeitamente do que se passou na altura, e de uma conversa que tive com o agora Sr. Presidente da Câmara e antigo Vereador do Pelouro, que comentou isto comigo, isto já lá vão uns dez anos, que ia inaugurar, eu nem sabia a que se destinava aquilo, e o Sr. Presidente Celso Santos é que me disse, vamos inaugurar ali uma coisa, você não vai? Não foi convidado. É um salão de Chá. Isto é verdade Sr. Presidente.

Presidente da Câmara:

" Só um esclarecimento. Não fui inaugurar Sr. Armando Vieira, porque de naturalmente ter essa conversa consigo, a fiscalização levou do meu gabinete um pedido à Guarda Republicana, para impedir a inauguração porque não estava legalizado".

Vogal Raúl Martins:

"Só um a parte. Já na altura os Vereadores da Cultura da Cidade, gostavam que os rurais, bebessem chá".

Não se verificando mais intervenções o Sr. Presidente da Mesa, submeteu à votação da Assembleia, na generalidade, o ponto n.º 3 da agenda de trabalhos: Projecto de Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços, tendo o mesmo merecido aprovação por maioria de catorze votos a favor (doze do PP, dois do PSD) quatro votos contra (três do PS, um da CDU) e nove abstenções (um do PP, seis do PSD e dois do PS).

Seguiram-se as seguintes declarações de voto:

Vogal António Salavessa:

"Eu votei contra o regulamento na generalidade, independentemente do interesse em introduzir alterações na especialidade. Este voto contra, radica fundamentalmente no facto de a proposta camarária não assumir com coragem propostas concretas de horário de funcionamento, diferentes dos apontados de forma genérica no decreto-lei 48/96 de 15 de Maio. Este voto contra, significa assim, a recusa da atitude camarária de adiar sine die a resposta a problemas que afectam sectores da população do Concelho."

Vogal Filipe Brandão:

"Abstive-me por entender que sendo este projecto mera transcrição do que resulta já da Lei, consequentemente entender que a sua votação aqui hoje, resultaria inócuo".

Vogal João Simões Dias:
"Com o devido respeito, associo-me aos fundamentos da declaração de voto anterior".

Vogal Jorge Nascimento:
"Votei a favor, embora não concorde como foi expresso, com determinados pontos deste regimento, mas por sentir a necessidade de precisamente, regular o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais dos estabelecimentos do município, e só desta forma aprovando na generalidade o projecto de regulamento, ser possível introduzir-lhe as modificações necessárias, que venham de facto a regular esta importante matéria."

Vogal Cruz Tavares:
"Eu abstive-me, tal como a maioria desta bancada, porque por um lado compreendo a importância da regulamentação do assunto, dada a sua importância. Mas, por outro lado, encontrei erros graves de generalização de situações que merecem um tratamento diferenciado".

Presidente da Mesa:
"Portanto, ia-mos passar à apreciação das propostas que foram introduzidas, com vista à apreciação na especialidade".

Vogal Jorge Nascimento:
"Sr. Presidente, eu considerava útil introduzir aqui uma proposta, porque a ser aprovada, eventualmente, deixará de ter sentido a discussão das alterações já propostas. Portanto eu queria fazer uma proposta sobre esta questão da discussão na especialidade:

PROPOSTA

Considerando toda esta discussão aqui travada em torno do regulamento que se encontra em discussão;

Considerando que ao mesmo regulamento já foram apresentadas algumas propostas pontuais de alteração;

Considerando que da discussão travada outras propostas poderão surgir que beneficiem e melhorem o regulamento em discussão;

Considerando a necessidade de novo prazo de audição de moradores de determinadas zonas que se possam pronunciar sobre todo o tema em discussão;

Propõe-se a criação de uma Comissão Eventual nos termos regulamentares e regimentais com a finalidade de, no prazo máximo de

90 dias, poder apresentar ao Plenário um documento alterado e melhorado sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais”

Presidente da Mesa:

“Eu ia dar a palavra ao Sr. Armando Vieira e depois ao Sr. Salavessa uma vez que é um dos proponentes das propostas. De seguida e para não comprometer a ordem dos trabalhos, ia pôr a votação a admissão das propostas que foram apresentadas”

Vogal Armando Vieira:

“Sr. Presidente, não há nenhum problema nisso, mas eu efectivamente tinha pedido a palavra antes. Mas o poder também tem as suas vantagens. A proposta que o Sr. Dr. Jorge Nascimento apresentou, era precisamente a nossa proposta”

Vogal António Salavessa:

“Sr. Presidente, não me faça nunca uma coisa dessas. Quer dizer, uma proposta que incide na especialidade sobre matéria aprovada na generalidade e ainda votar a admissão; nunca me faça isso Sr. Presidente. Aí é uma matéria concreta em discussão. É evidente Sr. Presidente que se me for dada essa faculdade, resulta mais interessante para o Concelho se não votarmos as propostas que apresentei, e se houver uma Comissão, que faça um trabalho mais profundo. Mas também digo que assume uma grande responsabilidade. Que era bom que o trabalho viesse mais adiantado da Câmara. Se for do entendimento da Assembleia a constituição de uma Comissão, eu retiro as propostas, como é óbvio. Quer dizer, transponho as propostas para a Comissão”

Sr. Presidente da Mesa:

“Sendo assim, eu acho que a metodologia de trabalho, era se esta proposta que por último foi apresentada, se for admitida, e se for aprovada, nessa caso as suas propostas ficam prejudicadas. Caso contrário essas propostas serão discutidas e votadas”

Continuando no uso da palavra o Sr. Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia a admissão da proposta apresentada pelo Dr. Nascimento. Posta à votação veio a mesma a merecer aprovação por unanimidade.

Aberta à discussão não se verificaram intervenções.

Seguidamente e ainda no uso da palavra o Sr. Presidente da Mesa pôs à votação da Assembleia a referida proposta, para constituição de uma Comissão Eventual, nos termos regulamentares e regimentais, para no prazo de noventa dias, apresentar à Assembleia, um documento alterado e melhorado sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais. Posta à votação veio a mesma a merecer aprovação por unanimidade.

Portanto esta proposta está aprovada por unanimidade, as bancadas políticas da Assembleia deverão apresentar os seus representantes para esta Comissão.

Terminados os trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia, a minuta da acta respeitante a esta reunião, tendo a mesma merecido aprovação por unanimidade e cujo texto se anexa fazendo parte integrante da presente acta.

Não se registando mais intervenções, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrada esta reunião.

Eram 00.30 horas do dia 21.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que, no que for omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação elaborada, que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários nos termos legais.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº 71

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ACTA EM MINUTA DA SEGUNDA REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO
MÊS DE FEVEREIRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO
REALIZADA EM 20.03.97

Aos vinte dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e sete, realizou-se a segunda reunião da sessão ordinária do mês de Fevereiro da Assembleia Municipal de Aveiro.

Dando cumprimento à Ordem de Trabalhos foram abordados os seguintes pontos que após discutidos mereceram a seguinte votação:

PONTO Nº 2 - V BIENAL INTERNACIONAL DE CERÂMICA ARTÍSTICA - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO;

APROVADO POR MAIORIA DE 17 VOTOS A FAVOR, ~~VOTOS~~
~~CONTRA~~ E 10 ABSTENÇÕES.

~~PONTO Nº 3 - PROJECTO DE REGULAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;~~

~~APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS A FAVOR, VOTOS~~
~~CONTRA E ABSTENÇÕES.~~


~~PONTO Nº 4 - PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS;~~

~~APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS A FAVOR,~~
~~VOTOS CONTRA E ABSTENÇÕES.~~

PONTO Nº 5 - CRIAÇÃO DE UM REGISTO DE INTERESSES DE ACORDO COM A LEI 28/95 DE 18 DE AGOSTO.

APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS CONTRA E ABSTENÇÕES.

VOTOS A FAVOR,


António de Jesus Dias Correia
fectado funções leg.